

1º	000588000965	DOMINGOS COSTA E SILVA FILHO	01	AGENTE TRÂNSITO MUNICIPAL DE	37,50	47,50	85,00	APROVADO DENTRO DAS VAGAS - PCD	03/05/1979
2º	000588001411	FRANCIVANIO ALVES DA SILVA	01	AGENTE TRÂNSITO MUNICIPAL DE	37,50	47,50	85,00	APROVADO DENTRO DAS VAGAS - PCD	07/08/1991
3º	000588002373	ANTONIO HERLON BRAGA DE OLIVEIRA	01	AGENTE TRÂNSITO MUNICIPAL DE	35,00	37,50	72,50	APROVADO FORA DAS VAGAS	27/12/1990
RESULTADO FINAL - CANDIDATOS NEGROS									
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	CG	CE	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	000588000166	GEOCELMAR TELES MALTA	01	AGENTE TRÂNSITO MUNICIPAL DE	37,50	50,00	87,50	APROVADO DENTRO DAS VAGAS - VRN	10/03/1986

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 17 de março de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0CF18564

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.06.03/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE**, tendo em vista o que dispõe o **Decreto nº 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.º **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência FEVEREIRO/2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 705,46
123775-6	Aline da Silva Lima	P.E.B II	A-01	R\$ 320,66	R\$ 320,66	R\$ 641,32
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31	R\$ 363,31	R\$ 726,62
060276-0	Ana Veronica Galvao Lima de Andrade	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21		R\$ 374,21
041912-5	Antônia Maria da Silva Oliveira	P.E.B I	C-03	374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
041826-9	Antonia Teles de Sena Batista	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
041766-1	Arissandra Rodrigues de Lima	P.E.B I	C-05	R\$ 397,00		R\$ 397,00
042033-6	Arissandra Rodrigues de Lima	P.E.B I	C-04	R\$ 385,44		R\$ 385,44
041903-6	Carla Verlaine Santiago Muniz	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
090989-0	Carla Verlaine Santiago Muniz	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
090995-5	Carlos Eduardo de Sousa	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73	R\$ 352,73	R\$ 705,46
041862-5	Cezar Maria de Brito Bezerra	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041548-0	Cezar Maria de Brito Bezerra	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041908-7	Cleane Maria Mano	P.E.B I	C-04	R\$ 385,44	R\$ 385,44	R\$ 770,88
060122-5	Dedijania Maria Silva Ferreira	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31	R\$ 363,31	R\$ 726,62
041877-3	Ecilio Goncalves Martins	P.E.B I	B-02	R\$ 330,28	R\$ 330,28	R\$ 660,56
041544-8	Elisangela Maria Goncalves de Oliveira	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
121393-8	Elizabeth Fernandes de Souza	P.E.B II	B-02	R\$ 363,31	R\$ 363,31	R\$ 726,62
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66	R\$ 320,66	R\$ 641,32

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 02 de março de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:560E2231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.06.03/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE**, tendo em vista o que dispõe o **Decreto nº 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.º **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência FEVEREIRO/2026: